

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO 2025

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula			48.328.504/0001-61
Endereço			
R. Marechal Deodoro, 396, Centro			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Capão Bonito	SP	18300-335	(15) 3542 1079
E-mail	asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br		
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
32995-9	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo
Fabricio Mendes Ferreira		PRESIDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
43.247.038-4	SSP	330.651.648-17
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
R. Minas Gerais, 247, Bela Vista		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.301.000
E-mail:	ferreirafabricio1000@gmail.com	
Telefone:	(15)997291570	

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão
Leila do Nascimento Egli Prestes		Enfermeira
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
33.557.489-0	SSP	318.591.978-50
Registro Profissional da Categoria:		Coren nº 161557 - SP
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Av. Padre Arlindo Vieira, 289, Jardim Alvorada		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.305.100
E-mail		Telefone
leilinha_egli@hotmail.com		(15) 99730-1088

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

4. INTRODUÇÃO

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1926, em 16 de novembro de 1952 ganhou personalidade jurídica e em 19 de agosto de 1953 seu estatuto foi registrado.

O Asilo é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

A instituição presta serviços de acolhimento institucional as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, ofertando moradia, cuidados alimentares, lazer, cultura, higiene, dignidade, cidadania e atenção primária a saúde.

A entidade oferta também uma equipe multidisciplinar viabilizando atendimento a saúde da pessoa idosa, com o monitoramento de doenças e agravos crônicos não transmissíveis (DANT), realizada pela equipe de enfermagem presente no serviço.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do serviço:	Período de Execução	
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional: abrigo institucional	Início: 1º mês a partir do recebimento	Término: 12 meses
Público Alvo: Pessoas Idosas	Capacidade Instalada: 35	

A pessoa idosa tende a ser mais suscetível as doenças devido a sua resposta imunológica menos eficaz, e considerando que, em sua maioria, as pessoas idosas encaminhadas ao serviço apresentam patologias que necessitam de cuidados contínuos, a fim de proporcionar uma velhice digna ao seus atendidos, a ILPI, se vê na necessidade de ter em seu quadro de funcionários, profissionais do âmbito da saúde para proporcionar atendimento de atenção primária a saúde aos seus acolhidos.

O serviço atualmente acolhe 29 (vinte e nove) pessoas idosas e propõe moradia, dignidade e cuidados indispensáveis a qualidade de vida inerentes ao ser humano, sendo que o público alvo apresenta fragilidade em sua saúde. A equipe de enfermagem presente na entidade proporciona acompanhamento, monitoramento e administração de ações voltadas a saúde, em sua grande maioria classificada como atenção à saúde primeira, e até mesmo em outros níveis complexos de cuidado a saúde.



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

6. JUSTIFICATIVA

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; fazendo-se necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

Em 2050, a previsão é que no Brasil e em todo o planeta haja um número maior de pessoas idosas em comparação com o de adolescente com menos de 15 anos, algo que nunca foi visto antes.

Um grande número de pessoas idosas enfrenta doenças e condições crônicas não transmissíveis (DANT), caracterizadas por serem permanentes ou de longa duração, que demandam vigilância contínua, dado que não possuem cura. Essas enfermidades crônicas costumam aparecer de maneira marcante na terceira idade e frequentemente ocorrem em conjunto (comorbidades). Elas podem levar a um estado de incapacidade, prejudicando a autonomia das pessoas idosas e dificultando ou impedindo a realização de suas atividades diárias de maneira independente. Embora não sejam letais, essas condições tendem a impactar de forma significativa a qualidade de vida dos mais velhos.

Contudo sabemos que a cultura brasileira traz consigo consequências em atos e ações, sendo que a nossa saúde está relacionada aos nossos hábitos, e que a longo prazo irá apresentar condições de saúde saudáveis ou não.

Considerando ainda, que em estudos epidemiológicos as questões de saúde e doença estão diretamente ligadas em determinantes sociais, que podem afetar devido as relações sociais, culturais, renda, ambiente e etc.

A responsabilidade na oferta de políticas públicas que sejam eficazes nas ações e que propiciem um envelhecimento saudável, preventivo e de acesso a toda população é do Poder Público, mas que a alta demanda necessite de descentralização.

Sabemos também que os serviços do terceiro setor, podem e devem ser uma extensão do Poder Público, e assim de políticas públicas, podendo agregar e ofertar de serviços à população.

A ILPI oferece os serviços de proteção social especial – alta complexidade, sendo o acolhimento de pessoas idosas com ou sem familiares para suprir suas necessidades essenciais. Nesse tipo de serviço vamos de encontro com a saúde, destacando que a pessoa idosa com a realidade apontada acima, dificilmente apresenta condições de



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

saúde estabilizadas, visto que ao serem encaminhadas ao serviço de acolhimento, possuem o fator de idade, apresentam determinantes sociais que afetam diretamente a saúde. Exemplo, baixa renda, vínculos familiares fragilizados e/ou inexistentes, cultura, situações ambientais.

Viabilizando agregar com o público e também ofertar política pública, o serviço de ILPI também tem a oportunidade de prestar ações voltadas a atenção primária a saúde, sendo então uma extensão dos cuidados necessários as pessoas idosas que necessitam de acolhimento e tratamento contínuo das doenças.

A realidade de oferta de políticas públicas a população idosa ainda é precária no país, porém necessária devido ao aumento dessa população. Pensando em qualidade de oferta é de extrema necessidade que a ILPI oferte uma equipe técnica e de enfermagem qualificada e diversificada, assim como a manutenção do espaço de moradia, dignidade, acessibilidade, proteção, respeito, cuidado e acesso a aquisição de medicação no qual a rede SUS não possa contribuir, assim como viabilizar melhor qualidade em saúde, com a oferta de profissional de saúde física, sensorial e nutrição.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

7.1 Objetivo Geral:

- Aquisição de equipamento para mobilidade da pessoa idosa acolhida, viabilizando meios para que a pessoa idosa tenha acesso a equipamentos e qualidade de vida.

7.2 Objetivo específico:

- Proporcionar mobilidade a pessoa idosa com deficiência, dificuldade motoras e/ou sequelas que impossibilitem sua locomoção, garantindo liberdade e dignidade.
- Oferta de equipamentos de mobilidade para auxiliar a equipe de saúde nos procedimentos de cuidado e locomoção;
- Proporcionar cuidados e auxílios nas atividades de vida diária das pessoas idosas acolhidas
- Promover acesso a rede de saúde, assistência e aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais.



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

- Manter a unidade institucional com característica domiciliar destinado a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- Oferecer 5 refeições diárias, balanceada e rica em nutrientes, assim como suplementos alimentares conforme prescrição, visando o bem-estar da pessoa idosa;
- Preservar a identidade e a privacidade das pessoas idosas acolhidas, assegurando a todos um ambiente de respeito e dignidade, onde não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Desenvolver atividades que estimulem à autonomia das pessoas idosas, a fim de potencializar aos acolhidos a independência funcional, a autoestima e o interesse pela vida;
- Custeio de equipamentos (cadeira de rodas) que irão auxiliar na locomoção das pessoas idosas classificadas nos graus II e III de dependência.

8. META

As ações a serem executadas como meta é proporcionar um serviço de acolhimento, com equipe capacitada na área de saúde, assim como equipamentos que auxiliam, suprem e previnem questões de saúde.

Garantindo a compra de material de uso essenciais para ampliar a qualidade do serviço prestado, trazendo resultados qualitativos nas ações.

9. METODOLOGIA

Para proporcionar melhor atendimento às pessoas idosas acolhidas, a oferta de vaga é estabelecida por grau de dependência, que leva em consideração a capacidade operacional e técnica da instituição, sua estrutura física e de material, e os recursos financeiros disponíveis.



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

A fim de propiciar melhor distribuição dos serviços e melhor organização da gestão, instituímos os diversos Núcleos, que juntos, desenvolvem o planejamento, a execução e a avaliação de todas as atividades estatutárias da instituição. Abaixo o Núcleo que se relaciona com o objeto de custeio.

Núcleo Serviços de Enfermagem: cuidados básicos e essenciais de saúde as pessoas idosas, de forma permanente e contínua. Atendimento individual e gerenciamento do serviço de assistência à saúde (medicação, verificação de funções vitais, acompanhamento de tratamentos, etc.).

Composto por: 01 (uma) enfermeira e 06 (seis) auxiliares de enfermagem

Cronograma de atividades - Enfermeira	Meta	Periodicidade
Acompanhamento dos idosos em consulta na entidade	10	Mensal
Agendamentos de exames e consultas externas	4	Mensal
Anotações e atualizações dos prontuários individuais dos idosos	3	Mensal
Atualização do POP e Protocolos da enfermagem	1	Bianual
Conferencia das medicações a serem administrada por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.	1	Diário
Consulta de enfermagem	35	Mensal
Elaboração de escala de trabalho da equipe de enfermagem	1	Mensal
Ministrar educação continuada	3	Anual
Prescrição e diagnostico de enfermagem	35	Mensal
Programar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento de saúde, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.	1	Mensal
Supervisão de estoque e receitas de medicamentos comuns e de controle especial	1	Diário
Supervisionar ou coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica.	3	Mensal
Verificação dos registros do plantão no caderno de anotação	1	Diário
Realizar visita aos familiares e idosos que solicitam vaga de internação, elaborando relatórios/pareceres	2	Mensal

Cronograma de atividades – Auxiliar de Enfermagem	Meta	Periodicidade
Auxiliar os idosos com a higiene, alimentação, locomoção e cuidados diários diversos	35	Diário
Aferição dos sinais vitais e as condições gerais segundo prescrição médica e de enfermagem.	35	Diário
Colher e ou auxiliar os idosos na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.	3	Mensal

ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Executar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.	3	Semanal
Participação em educação continuada	3	Anual
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.	6	Diário
Preparar os idosos e acompanhar em exames e consultas externas	7	Mensal
Avaliação física (altura e peso)	35	Mensal
Registro do plantão no caderno de anotação	1	Diário
Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com idosos e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.	3	Mensal

Atendimento clínico da Dra. Keila Lobo Loureira, médica inscrita no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP sob o nº 115.447, cedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Indicadores: O atendimento individual é realizado 01 (uma) vez ao mês, com duração média de duas horas e meia, atendendo 10 (dez) idosos a cada visita à instituição, também consulta extraordinárias em casos de alteração nas condições de saúde dos idosos ou necessidade de prescrição de receita.

Se necessário atendimento urgente ou de especialista, os idosos são encaminhados à Rede Pública Municipal de Saúde (UBS ou PS) ou agendado consultas pela central de vagas que encaminha para outros municípios, e em alguns casos, também consulta com médicos particulares.

As patologias mais comuns que recebem tratamento contínuo são: Alzheimer, Parkinson, Depressão, Diabetes, Hipertensão, Osteoartrose e Sequelas de AVC.

A responsável direta por este núcleo é a Enfermeira Leila do Nascimento Egli, que é a responsável técnica, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP sob o nº 161557.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Proporcionar um serviço de acolhimento com promoção e prevenção à saúde da pessoa idosa, melhorando a qualidade de vida e bem-estar do público atendido. Atenção e prevenção a saúde está relacionada diretamente à qualidade de vida do ser humano.



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentede paula@yahoo.com.br

É essencial que possamos ofertar o cuidado e prevenção coletivo e/ou individualizado em saúde através de material, desta forma contribuimos com um envelhecimento saudável.

11. MONITORIAMENTO

O sistema de monitoramento será aplicado de forma continua e permanente, por meio de observações e rodas de conversa junto as pessoas idosas, e em reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (membros da Diretoria e Funcionários) acompanharão o processo de execução do programa/serviços.

Desse modo, poderão ser identificado os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia. Os indicadores que subsidiarão o monitoramento e a avaliação compreenderão:

- Satisfação e desempenho dos funcionários no trabalho – verificação por reuniões mensais com a equipe de trabalho;
- Grau de interesse e satisfação das pessoas idosas – Verificação por meio de observação dos membros da equipe técnica, relatórios, depoimentos das pessoas idosas e familiares;
- Verificação da correta utilização do recurso através da Prestação de Contas mensal e anual.
- Elaboração do Relatório circunstanciado de atividades semestral para acompanhamento dos serviços e atividades ofertadas.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

- Será realizado por meio de:
- Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- Análise do Impacto Social.



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Plano de trabalho em saúde - Responsável: Enfermeira

Este serviço propicia conquistas de cuidado e bem estar as pessoas idosas residentes e trabalha também com o monitoramento de saúde, sobretudo no controle de doenças crônicas, acesso a tratamento adequado, vacinação e prevenção. Conhecer o processo de envelhecimento para: determinar ações que possam atender integralmente as necessidades expressas e não expressas da pessoa idosa, tentando manter ao máximo os princípios de autonomia e independência; capacitar a equipe de enfermagem a fim de habilitá-los a executar as ações do cuidado à pessoa idosa com sensibilidade, segurança, maturidade e responsabilidade.

Especificação		Indicadores físicos		Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtd	Frequência	Duração	Início	Término
Verificação da pressão arterial	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	No período da manhã após a higienização pessoal e alimentação (café da manhã), é realizado aferição da pressão arterial anotando em prontuário para monitorar, sendo uma vez no dia as pessoas idosas que apresentam essa patologia e uma vez na semana aos que não apresentam a doença.	Diariamente semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês
Medição de glicemia	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Período da manhã duas vezes na semana aos	Diário e mensal	1º mês a partir do	12º mês



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

	m	dia	diabéticos, e uma vez no mês aos que não apresentam a doença.		recebimento		
Administração de medicamento	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	7 vezes no serviço	Ambos os plantões de enfermagem, sendo que nos períodos matutino e vespertino são feitas 4 vezes essa administração e no período noturno 3 vezes.	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Avaliação física	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez	Realizada a avaliação (peso e altura) da pessoa idosa para controle e observação.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Troca de fralda	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	6 vezes	Durante o dia essa ação é feita 3 vezes e a noite de 2 a 3 vezes.	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Tricotomia /Higiene oral, unha e curativos	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez	As ações de higiene oral e tricotomia são realizadas uma vez no dia e as demais quando há demanda.	Diário e semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Verificação dos sinais vitais	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Em casos onde a pessoa idosa apresentar anormalidade de saúde.	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Higiene pessoal (banho)	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Auxílio e orientação	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Conferir e preencher formulário de medicação controlada	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Organização da medicação de uso contínuo assim como procedimentos burocráticos.	semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Acompanhamento em consulta na entidade	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Acompanhar em consultas nas consultas médicas realizadas na entidade.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Registro de dados	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Anotações e atualização junto aos prontuários das pessoas idosas	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Agendamento	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Consultas externas e exames, assim como a articulação com os demais setores de saúde	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Conselho de direito	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Participação ativa junto ao conselho de saúde.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Consulta de enfermagem	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Atendimento individual para monitoramento de saúde	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Coleta de material	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Coleta para exames laboratoriais	Quando há demanda	1º mês a partir do	12º mês	35



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

	m			da	recebi mento		
--	---	--	--	----	-----------------	--	--

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)				
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Concedente	Propo- nente	Total
01	Equipamento para mobilização (Cadeira de Roda)	11	2.740,00	30.000,00	140,00	30.140,00
TOTAL		11		30.000,00	140,00	30.140,00

Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedent e	Proponent e	Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
TOTAL					



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Plano de Aplicação de Repasses Federais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
TOTAL					

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 35 pessoas idosas

Distribuição das 35 (trinta) vagas destinadas ao Município de Capão Bonito as pessoas idosas que se classificam nos Graus de Dependência:

Contudo, devido à fiscalização da vigilância sanitária e tribunal de contas, onde ambas utilizam como embasamento sobre capacidade operacional a RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 202. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.

O setor de fiscalização pontua o número de cuidadores por grau de dependência, sendo insuficiente no quadro de funcionários atual. Contudo, a entidade no



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

momento não possui condições de ampliar o quadro de funcionários devido aos recursos financeiros serem insuficientes.

Será mantido o número de vagas visto que foi pactuado junto ao PMAS, porém está sendo reavaliado a situação crítica, podendo reduzir o número de vagas mediante o retorno dos órgãos públicos e de fiscalização.

Condição	Descrição - RDC 283/2005 - ANVISA
Grau I	Pessoas idosas independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda
Grau II	Pessoas idosas com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada
Grau III	Pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo

As pessoas idosas dependentes, que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária, que necessitem de enfermagem intensiva e/ou de assistência médica permanente e/ou com comprometimento cognitivo, somente serão atendidas no Serviço de Acolhimento por agravamento dos graus de dependência I e II (migração interna).

De acordo com os dispositivos legais: Lei nº 8.842/1994 (Lei da Política Nacional do Idoso); Decreto Federal nº 9.921/2019 que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, que dispõe sobre a temática da pessoa idosa e a Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de transtornos mentais ou portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros – uma vez que as ILPIs não se constituem em unidades hospitalares e/ou residências terapêuticas.

14.2 Recursos Físicos

ASILO - Prédio próprio, localizado na Rua Marechal Deodoro, 396, Centro. Tel (15)35421079 – (15) 99749 8207 – Contato: Andressa S. Pereira.



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

	ASILO
2	Almoxarifado
5	Banheiro de funcionários (5 sanitários)
2	Banheiro para visita/publico (2 sanitários)
2	Banheiros de interno (8 sanitários + 4 chuveiros)
1	Cozinha
2	Dispensas interna
1	Dispensas externa
1	Escritório Administrativo
1	Escritório Atendimento
1	Dispensário de medicamento
3	Jardim
1	Lavanderia
1	Quarto de produto
15	Quartos
1	Quintal
1	Refeitório
1	Rouparia
1	Sala de descanso de funcionário
1	Sala de estar
1	Sala de ponto de funcionário
1	Sala de TV
1	Sacada
2	Porão
1	Garagem
1	Sala de fisioterapia
1	Sala de ginástica
1	Espaço sala TV e recreação
1	Sala de curativo/Atendimento
2	Banheiros (2 sanitários)

14.2.1 Materiais

ASILO			
2	Altar	1	Fogão industrial 8 bocas
12	Andadores	15	Sofás alvenaria
4	Araras	1	Furadeira
1	Armário de almoxarifado	4	Freezer
4	Armário de arquivos	1	Frigobar p/ medicamentos
3	Armário de materiais farmacêuticos	1	Geladeira
2	Armário para funcionário	2	Guarda roupa
1	Armário para roupa C.A.	2	Guarda roupa de alvenaria
2	Armários de banheiros	3	Impressoras
12	Armários de inox multiuso (8 em comodato)	1	Inalador
1	Auto clave	1	Linha telefônica



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

1	Balança digital (pessoas)	1	Liquidificadores industriais
1	Balança digital (cadeirantes)	1	Liquidificador simples
1	Balcão de utensílios	2	Maca
46	Barras de apoio	1	Máquina de lavar pratos
1	Bicicleta	2	Máquina de lavar roupa
4	Cadeira de escritório	2	Medidor de pressão
44	Cadeira de plástico branca	8	Mesa com cadeira refeição p/ 2 pessoas
47	Cadeira de banho	5	Mesa com cadeira refeição p/ 4 pessoas
35	Cadeiras plástico pernas de metal	4	Mesa de escritório
18	Cadeiras de rodas	1	Mesa de reunião
8	Caixa de som parede (pequenas)	1	Mesa de sinuca
42	Camas	1	Mesa na cozinha
17	Camas hospitalares	1	Mesa oitavada
31	Câmeras de monitoramento	1	Mesa refeição de cadeirante c/ 8 lugares
10	Campainha sem fio p/ quarto	26	Mesinha de cabeceira (criado mudo) (19 em comodato)
2	Carrinho de limpeza	2	Micro-ondas
1	Carrinho inox de bandeja	1	Notebook
1	Centrifuga industrial	24	Poltronas reclináveis (7 em comodato)
4	Chuveiros	1	Prateleira de mantimentos (alvenaria)
1	Cofre	1	Prateleira de materiais de higiene (alvenaria)
4	Computador com acesso a internet	2	Prateleira de sapato (aço)
1	Datashow	1	Relógio de Ponto Digital
1	Enceradeira industrial	1	Roupeiro
1	Esmerilhadeira	1	Secadora industrial
1	Exaustor	4	Sofás comum
15	Extintores	4	Telefones (aparelhos)
5	Filtro Comum	2	TV 30"
1	Fogão industrial 2 bocas	1	Veículo de 7 lugares
1	Fogão industrial 6 bocas	12	Ventiladores
Fisioterapia			
1	Almofada	1	Esteira
1	Aparelho Abdutor	1	Estimulador Neuromuscular
1	Aparelho de ginastica multifuncional	2	Extintores
1	Aparelho de medir pressão	4	Halter 1kg
1	Aparelho de remada	1	Infravermelho
1	Aparelho de supino barra	1	Lixeira
1	Armário W3	2	Macas
1	Banqueta giratória	3	Massageadores
1	Barra paralela	1	Mesa para eletrônicos terapêuticos
1	Bicicleta estacionaria	2	Prancha de equilíbrio



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

1	Bola Cravo	1	Pulley
1	Bola suíça	1	Tablado
2	Bolas de borracha	1	Tens/Fes
4	Cadeiras comuns de plástico	1	TV 50"
1	Cunha	2	Tornozeleira 0,5 Kg
1	Elíptico	2	Tornozeleira 1,0 Kg
1	Escada	2	Travesseiros
1	Espalдар	1	Ultrassom
1	Estação de Musculação	2	Ventilador

14.3 RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
1	Aprendiz	CLT	20h/s
1	Assistente Social	CLT	15h/s
6	Auxiliar de Enfermagem	CLT	12x36
2	Auxiliar de Escritório	CLT	40h/s e 44h/s
1	Contínuo	CLT	44h/s
1	Cozinheira	CLT	44h/s
1	Enfermeira	CLT	40h/s
1	Faxineira	CLT	44h/s
1	Nutricionista	Autônomo	12h/s
1	Psicóloga	CLT	18h/m
7	Serviços Gerais	CLT	44h/s e 12x36

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Anexo declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que a entidade possui experiência prévia na realização, efetividade, do objeto da parceria com a administração pública ou de natureza semelhante. Bem como cópia do Termo de Colaboração da Saúde assinado em ano anterior.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 30.000,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	30.000,00					
Estadual						
Federal						
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal						
Estadual						
Federal						



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Proponente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Recursos Próprios	140,00					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:

Proponente:
(Carimbo e
Assinatura)



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas aos ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de



ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI

Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61

Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335

Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedeapaula@yahoo.com.br

registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	

